



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº 33/2021

ASSUNTO – Interrupção temporária de cobrança de IPTU e Alvarás

Reqte: Ignacio Levinski

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia

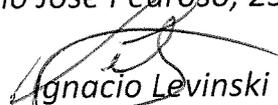
O Vereador do Partido dos trabalhadores que este subscreve, vem até Vossa Excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

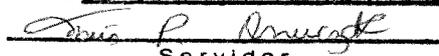
Sugiro a Administração Municipal a interrupção de cobrança de IPTU e Alvarás de funcionamento das micro, pequenas e medias empresas do nosso Município, enquanto perdurar a pandemia.

Justifica-se esta indicação pela pandemia do covid-19 e seus efeitos devastadores no que concerne à Saúde Pública e conseqüentemente os efeitos na economia, a maioria das empresas encontram-se em dificuldades financeiras e nós creditamos ser papel do estado por meio das suas instituições, responsável pela vida das nossas empresas e dos empregos que por elas ficarem em funcionamento estarão garantidos. Nosso Município deve ampara-las.

Maiores justificativas em Plenário.

Plenário Jovêcio José Pedroso, 25 de março de 2021


Ignacio Levinski
Vereador-PT

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: 33
Recebido em: 29/3/2021
Horário: 14h 30min

Servidor